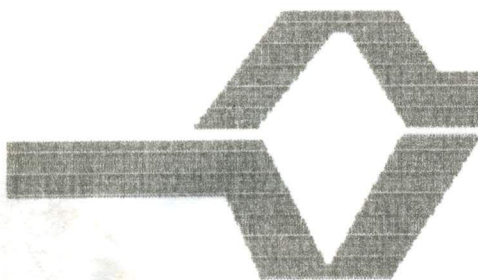


Projeto Lei 440



ADM

UNIÃO

E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

LEI MUNICIPAL Nº 025 / 96 DE 16 DE AGOSTO DE 1996 → 441/96

EMENTA: Autoriza a doação do imóvel que abaixo indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a título de doação o imóvel que indica:

Uma área de Terra localizada no Perímetro Urbano denominado Fazenda Pé da Ladeira, com 84 (OITENTA E QUATRO) HECTARES, adquirida por compra do Sr. Antônio de Pádua Pessoa, conforme Escritura Pública Registrada no Cartório de 1º Traslado, Livro nº 58. FLS. 28 e Registro no 2º Ofício R. 6 - 281 . FLS. 181.2B do Registro Geral à Secretaria de Ação Social de Araripe.


Art. 2º - Ficando a Secretaria de Ação Social de Araripe, incumbida de cadastrar pessoas carentes da comunidade para doar através de Contrato terreno para a construção de casas.

Art. 3º - A Secretaria de Ação Social de Araripe, terá o prazo máximo de 02 (dois) anos para a execução de cadastros e distribuição de lotes conforme o Art. 2º, caso contrário o referido imóvel será incorporado ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a nomear uma comissão para acompanhar o Registro dos Cadastros e distribuições dos terrenos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, aos 16 dias do Mês de Agosto de 1996.


ELISIO ALVES DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL